

PROCESSO	PROTOCOLO SEI N.º 00153.000074/2024-88
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O CAU/DF E O CREA-DF

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF N° 0594/2024**

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 29, inciso LIV, determina como competência do Plenário do CAU/DF:

*“LIV - apreciar e deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR”;*

Considerando que o CAU/DF é o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas no território do Distrito Federal;

Considerando que o CREA-DF é o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais dos engenheiros, dos agrônomos, dos geólogos, dos geógrafos, dos meteorologistas, dos tecnólogos, dos técnicos de segurança do trabalho e dos designers de interiores em seus níveis médio e superior, no território do Distrito Federal; e

Considerando proposição de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, cujo objeto é a troca de informações e dados úteis e/ou necessários para o desempenho das competências a serem executadas pelo CREA-DF e pelo CAU/DF, com a finalidade de ampliar e fortalecer a capacidade fiscalizatória por meio do compartilhamento de dados de profissionais responsáveis por projetos, obras ou serviços abrangidos pelos Conselhos.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar, *ad referendum* do Plenário do CAU/DF, a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF.

Brasília, 27 de maio de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

**Ricardo Reis Meira**  
Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 03/06/2024, às 15:01, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **5FEBB16A** e informando o identificador **0244813**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96

0244813v4